



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA MENSAL E SEMANAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO, DURANTE ANO LETIVO DE 2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:

Empresa: **ENIO DELAZERI EIRELI**
CNPJ: 07.383.088/0001-17
Endereço: Rua Egide Buselatto Susin Nº226, São Cristovão - Capinzal-Sc
Responsável: ENIO DELAZERI
Contato: (49) 9995-69723 / (49) 3555-3408
Email: capinzalcenter@gmail.com

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ENIO DELAZERI EIRELI				CPF/CNPJ: 07.383.088/0001-17	Valor total (R\$):	R\$ 78.551,18
Material/Serviço/Denominação			Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03/02/2023	1	76829 - Açúcar refinado especial Açúcar refinado especial Marca: ALTO ALEGRE	KG	700,00000	3,99000	2.793,00
03/02/2023	2	33702 - Açúcar mascavo Marca: DOCE BRASIL	KG	50,00000	8,00000	400,00
03/02/2023	26	52757 - Farinha de trigo especial [10259] Farinha de trigo especial Marca: BEATRIZ	KG	200,00000	5,70000	1.140,00
03/02/2023	27	76832 - Farinha de arroz (sem Gluten)	KG	50,00000	8,40000	420,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

		Marca: URBANO				
03/02/2023	31	31855 - Mistura em pó para bolo sem lactose e gluten Marca: APTI	KG	20,00000	29,01000	580,20
03/02/2023	33	77927 - LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200ML Marca: SERRA DO MAR	Unidade	50,00000	5,65000	282,50
03/02/2023	36	77929 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE CAIXINHA DE ATÉ 395 GRAMAS Marca: TIROL	Unidade	40,00000	8,82000	352,80
03/02/2023	51	33707 - macarrao integral Marca: orquídea	KG	30,00000	8,99000	269,70
03/02/2023	52	21125 - Macarrao de letrinhas [21157] Macarrao de letrinhas Marca: GALO	KG	100,00000	8,99000	899,00
03/02/2023	53	31857 - Massa tipo cabelo de anjo Marca: nordeste	KG	100,00000	8,75000	875,00
03/02/2023	54	31858 - Macarrão sem Glutem Marca: URBANO	KG	20,00000	17,05000	341,00
03/02/2023	56	77932 - GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR EMALAGENS DE 12 Ge Marca: APTI	Unidade	100,00000	3,14000	314,00
03/02/2023	57	34538 - Pó para o preparo de pudim (sabores diversos) Marca: APTI	KG	150,00000	15,99000	2.398,50
03/02/2023	59	58279 - Leite de soja em po (sem lactose) Marca: RISOVITA	KG	35,00000	30,92000	1.082,20
03/02/2023	60	58296 - Leite em pó integral (sem lactose) Marca: NINHO	Lata	25,00000	41,99000	1.049,75
03/02/2023	61	44622 - Canela em po [12932] Canela em po Marca: incas	KG	2,00000	93,00000	186,00
03/02/2023	62	78509 - Canela em rama Marca: incas	KG	4,00000	134,00000	536,00
03/02/2023	63	49628 - Cravo da india Marca: incas	KG	4,00000	99,00000	396,00
03/02/2023	64	47010 - Colorau [10229] Colorau Marca: incas	KG	6,00000	13,99000	83,94
03/02/2023	65	19920 - noz moscada moida Marca: incas	KG	3,00000	170,00000	510,00
03/02/2023	66	63120 - Oregano Marca: incas	KG	7,00000	44,00000	308,00
03/02/2023	67	65353 - Pimenta do reino Pimenta do reino Marca: incas	KG	1,00000	130,00000	130,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

03/02/2023	68	78510 - Açafração em pó Marca: NUTRIOURO	KG	2,00000	154,00000	308,00
03/02/2023	71	42296 - Biscoito salgado tipo Cream Cracker Marca: PICCININI	KG	60,00000	11,40000	684,00
03/02/2023	72	42280 - Biscoito salgado tipo agua e sal [10201] Biscoito salgado tipo agua e sal Marca: PICCININI	KG	60,00000	10,99000	659,40
03/02/2023	73	42288 - Biscoito salgado tipo Coquetel [10202] Biscoito salgado tipo Coquetel Marca: ISABELA	KG	60,00000	15,90000	954,00
03/02/2023	74	31849 - Biscoito Salgado Sem Lactose e sem Glúten Marca: PICCININI	KG	20,00000	65,90000	1.318,00
03/02/2023	75	42198 - Biscoito do tipo rosca de coco Marca: PICCININI	KG	60,00000	14,99000	899,40
03/02/2023	76	32913 - Biscoito do tipo rosca de leite Marca: PICCININI	KG	60,00000	17,80000	1.068,00
03/02/2023	77	42194 - Biscoito do tipo rosca de chocolate Marca: PICCININI	KG	60,00000	17,39000	1.043,40
03/02/2023	80	42237 - Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate Marca: orquídea	KG	60,00000	10,99000	659,40
03/02/2023	82	31850 - Biscoito Doce Sabor Leite Marca: PICCININI	KG	60,00000	11,95000	717,00
03/02/2023	83	42525 - Bolacha de mel com glace Marca: PICCININI	KG	50,00000	13,99000	699,50
03/02/2023	85	33710 - Biscoito do tipo champagne Marca: ISABELA	KG	50,00000	26,40000	1.320,00
03/02/2023	87	77933 - COOKIES INTEGRAIS EMABALGENS 150G Marca: JASMINE	KG	50,00000	71,98000	3.599,00
03/02/2023	88	77934 - BARRA DE CEREAL COM SOJA OU MORANGO OU COCO COM CHOCOLATE EMBALAGENS ENTRE 25 - 30G Marca: PARATI	Unidade	500,00000	1,99000	995,00
03/02/2023	89	77935 - BARRA DE CEREAL DE CASTANHA E/OU AVELÃO SEM CHOCOLATE EMBALAGENS ENTRE 25-30G Marca: PARATI	Unidade	500,00000	2,00000	1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

03/02/2023	90	41723 - Barra de cereal de amendoim e cobertura de chocolate Marca: PARATI	Unidade	500,00000	1,97000	985,00
03/02/2023	91	32498 - Barra de Cereal sabores diversos Marca: PARATI	Unidade	500,00000	4,99000	2.495,00
03/02/2023	95	78511 - Cereal infantil para complementar alimentação da criança, zero adição de açúcaresKG cereal infantil tipo "Mucilon" fórmula sem adição de açúcares, com aveia integral, cereais e quinoa, embalagens de 180g Marca: MUCILON		80,00000	47,77000	3.821,60
03/02/2023	96	78512 - Cerelac 8 Cereais e Mel contém cereais integrais, sem adição de açúcares. Papa infantil de cereais com glúten, embalagens de 250g até 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes. Marca: ALQUIMIA	KG	15,00000	53,97000	809,55
03/02/2023	97	52715 - farinha de aveia Marca: NATURALLE	KG	40,00000	12,49000	499,60
03/02/2023	106	33711 - Cha mate tostado Marca: nobel	KG	20,00000	99,00000	1.980,00
03/02/2023	112	46160 - Chocolate em po solúvel [17978] Características: Baixa quantidade de sódio e contendo no máximo 85Kcal/porção de 20g. Embalagem Marca: APTI	KG s de 1Kg.	120,00000	15,99000	1.918,80
03/02/2023	114	77938 - CHOCOLATE DO TIPO GRANULADO ESCURO EMBALAGENS DE ATÉ 500G Marca: incas	KG	8,00000	30,99000	247,92
03/02/2023	115	46149 - Chocolate do tipo granulado colorido Marca: incas	KG	8,00000	33,99000	271,92
03/02/2023	116	22205 - Suco concentrado sabor de uva [22239] Embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento, e não serão aceitos sucos integrais e de menor rendimento Marca: GARIBALDI	Litro	150,00000	21,99000	3.298,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

03/02/2023	117	71995 - Suco integral (natural) diversos sabores Marca: MARATA	Litro	60,00000	16,68000	1.000,80
03/02/2023	118	58313 - Leite Integral UTH Longa Vida [17940] Características: Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura. Marca: TERRA VIVA	Litro	4.000,00000	3,89000	15.560,00
03/02/2023	119	58332 - Leite sem lactose [22090] Caixas de 1 litro. Produto sem lactose, mas não a base de soja. Marca: TERRA VIVA	Litro	200,00000	4,49000	898,00
03/02/2023	120	58284 - Leite de soja original sem sabor [22091] Caixas de 1 litro. Produto sem lactose, a base de soja. Marca: PURITY	Litro	10,00000	9,98000	99,80
03/02/2023	121	67587 - Queijo ralado do tipo parmesão [18047] Características: Embalagens individuais de 200g, contendo até 250mg de sódio por porção (10g). Marca: SELETI	KG	40,00000	71,50000	2.860,00
03/02/2023	122	75714 - Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses Marca: NINHO	Lata	30,00000	70,00000	2.100,00
03/02/2023	123	75715 - Fórmula infantil de seguimento de 6 a 12 meses Marca: NINHO	Lata	60,00000	78,30000	4.698,00
03/02/2023	124	76126 - Fórmula infantil de seguimento partir 12 meses Marca: NINHO	Lata	60,00000	62,25000	3.735,00
VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA R\$ 78.551,18 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)						

3.3 Todas as despesas com a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

3.4 Os produtos cotados deverão atender às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos, na forma da legislação em vigor.

3.5 A entrega sempre deverá respeitar o cronograma fornecido previamente pela Nutricionista e será de forma mensal e alguns itens se perecíveis, semanais.

3.6 Deverão ser cumpridas, impreterivelmente, as descrições dos produtos de acordo com o Edital.



3.7 Haverá estruturação de dois pedidos: mensais e semanais/diário. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, Creche, Centro Educacional Unidade I e II, de forma parcelada e de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal da Educação e orientação da Nutricionista, na qual será entregue para as empresas vencedoras, com antecedência de 05 dias úteis.

3.8 Os itens panificados, como: bolos, pães, cucas, gostolis, bolachas, massas congeladas, deverão ser entregues em **TODAS** as unidades escolares no seguinte horário: até as **07h45 min**, conforme cronograma semanal parcelado com datas fornecido pela nutricionista da educação. **NÃO SERÃO ACEITOS PANIFICADOS APÓS ESSE HORÁRIO.**

3.9 As frutas e verduras deverão ser entregues **SEMPRE** no primeiro horário da manhã até as **09h00**. Conforme cronograma semanal parcelado com datas fornecido pela nutricionista da educação.

3.10 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados, principalmente por se tratar de hortifrutigranjeiros (frutas e verduras). Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, a Ata de registro de Preço poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

3.11 Como os Supermercados são considerados por lei como “*estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local*”, é essencial que o mesmo se organize de acordo das Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, de acordo com legislação vigente (Resolução RDC nº 216).

3.12 Será devolvido produto que não atenda às normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, devendo o contratante efetuar a imediata substituição.

3.13 Os produtos de caráter semanal devem ser pesados e etiquetados adequadamente para aferição e controle pelos manipuladores de alimentos e responsáveis pelo recebimento: as merendeiras;

3.14 A não entrega dos itens dentro do prazo exigira a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.15 A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

3.16 O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. O recebimento provisório será feito mediante certificação.

3.16.1 O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.16.2 Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

3.17 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente vencedora, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.



3.18 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.
4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- **Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69**

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Conceder o respectivo reequilíbrio desde que haja documentação robusta da existência de prejuízo no fornecimento;
7.5.3. Conceder o respectivo reequilíbrio desde que haja documentação robusta da existência de prejuízo no fornecimento;
7.5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.5.5. descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.5.6. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.5.7. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.5.8. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

ENIO DELAZERI EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF